

PORTARIA Nº 031/2023/GS/SINFRA

Credencia policiais militares do 6º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Cáceres-MT - como agentes da autoridade de trânsito pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA-MT

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 280, da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, as Resoluções 918/2022 e 925/2022, ambas do CONTRAN;

CONSIDERANDO que, nos termos do Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o agente da autoridade de trânsito "é pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento";

CONSIDERANDO o art. 22 da lei Complementar nº 612/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que a SINFRA-MT é o Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso, por força do Decreto Estadual nº 285/2015, competindo-lhe as atribuições estabelecidas no art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; e,

CONSIDERANDO, por derradeiro, o requerimento feito pelo 6º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, através do OFÍCIO Nº 21776/2023/6BPMCAC/PM - SINFRA-PRO-2023/05503, onde encaminhou relação de militares para atuar como Agentes da Autoridade de Trânsito em nome da SINFRA-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para o exercício das funções de agente da autoridade de trânsito junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA-MT, código autuador 111200, nos termos do §4º do artigo 280, da lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, 11(onze) policiais militares, qualificados em relação ANEXA.

Parágrafo único - A função descrita no caput deste artigo será exercida nas rodovias estaduais e rodovias federais delegadas sob circunscrição da SINFRA-MT, na abrangência de atuação da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 21, 23 e 269 do CTB.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 05 de maio de 2023.

RODRIGO ALONSO LEMES

Superintendente de Operações de Rodovias

SUOR/SALOC/SINFRA-MT

JOELSON OBREGÃO MATOSO

Secretário Adjunto de Logística e Concessões

SALOC/SINFRA-MT

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SINFRA-MT

ANEXO

RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DO 6º COMANDO REGIONAL - PMMT

CREDENCIADOS COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO JUNTO À SINFRA-MT

Ord. Post. / Grad. Nome Completo

CPF

MATRÍCULA

1	TEN CEL PM LUIZ MARCELO DA SILVA	61XXXXXXXX72 90935
2	Cap PM CAIO CESAR MAIA SILVA	02XXXXXXXX20 229797
3	Sub Ten PM LUIZ DAMIÃO DA SILVA CAMPOS	53XXXXXXXX53 50351
4	1º Sgt PM MARCIO ELIZANDRO DIAS DA LUZ	53XXXXXXXX91 48364
5	2º Sgt PM RONI VAN PEREIRA DE OLIVEIRA	88XXXXXXXX30 98550
6	2º Sgt PM WALMIR CÉSAR DIAS DE MOURA	85XXXXXXXX68 98488
7	3º Sgt PM GONÇALO BEDIN VIERIA	89XXXXXXXX04 119065
8	3º Sgt PM ADEMIR PEDRO DA SILVA	83XXXXXXXX87 118404
9	3º Sgt PM AGNALDO GOVEIA	72XXXXXXXX91 120635
10	CB PM SULLYWAN DA SILVA	03XXXXXXXX14 54106
11	CB PM DANIEL LEITE DA SILVA	00XXXXXXXX21 230945

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6304c1e8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar